



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

LEI N.º 4439, DE 09 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a criação do SISCAN – Sistema Municipal de Registro de Câncer e adota outras providências.

O PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL de Juazeiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Sistema Municipal de Registro de Câncer – SISCAN.

Art. 2º – O SISCAN tem por finalidade a coleta e ordenamento permanente de dados de casos de tumores malignos, detectados em cidadãos residentes no nosso município.

Art. 3º – São objetivos do SISCAN:

I – identificar todos os novos casos de tumores malignos identificados nos moradores do Município de Juazeiro do Norte;

II – identificar os grupos populacionais de risco para tumores malignos;

III – manter cadastro que evidencie, a cada ano, os casos novos de tumores malignos diagnosticados, por local anatômico de ocorrência, sexo, faixa etária e ocupação profissional do cidadão;

IV – participar de estudos epidemiológicos relativos a ocorrência de tumores malignos;

V – planejar e auxiliar na realização de programas de controle e prevenção dos tumores malignos mais prevalentes;

VI – fornecer subsídios aos serviços que realizem o tratamento, a recuperação e o seguimento de pacientes com tumores malignos;

VII – auxiliar na formação e na capacitação dos trabalhadores da saúde; e,

VIII – enumerar os casos de cura.

Art. 4º – O SISCAN será notificado de todo e qualquer caso confirmado de tumor maligno no município.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a fazer parceria com o Instituto do Câncer do Estado, instituições acadêmicas de cursos de medicina e/ou sistema de informação para desenvolvimento do programa.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) de março de 2015 (dois mil e quinze).

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Publicada em 10/03/2015